



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 390, DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), - destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 11/10/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a verba: Local 23 - Escolas Primárias - Geral - 4.1.4.0.61 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

Local 23 - Escolas Primárias - 3.2.1.6.61 - Outras Instituições	Cr\$.3.500,00
Local 23 - Escolas Primárias - 4.1.1.0.61 - Obras Públicas - 04 - Reformas nos Prédios Escolares	Cr\$.5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de outubro - do ano de mil novecentos e setenta e três.

João Amato  
Diretor